

recursal e impossibilitando a admissão e análise do Recurso Voluntário pelo Conselho de Contribuintes. RECURSO DE OFÍCIO NÃO CONHECIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 066/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **WESLEY FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1241.653-3, com Pena de **REPREENSÃO**, por infringir, no dia 29/04/2026, o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 0229/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, sugiro ao setor responsável a exclusão temporária do servidor do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 067/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **ROGÉRIO BELLO DOS SANTOS**, matrícula nº 1241.517-8, com Pena de **Suspensão de 02 (dois) dias**, na forma do artigo 127, convertidos em multa, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 0295/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, sugiro ao setor responsável a exclusão temporária do servidor do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria, do mesmo modo sugiro ao Senhor Inspetor Geral a aplicação dos critérios e procedimentos estabelecidos na Nota IG nº 024/2019 de 29/01/2019 (Replicação), publicada no Boletim Interno nº 30 de 22 de abril de 2026, especificamente o disposto no art. 1º, inciso III, que estabelece critérios e procedimentos para permanência e concorrência na escala de 24x72 horas **onde deverá ser cumprido o descrito no art. 3º da referida Nota a partir do mês subsequente.**

PORTARIA Nº 068/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **MARCELO NUNES BASTOS**, matrícula nº 1235.950-3, com Pena de **Suspensão de 05 (cinco) dias**, na forma do artigo 127, convertidos em multa, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, nas FRD's nº 0245/2026, 0249/2026 e 0261/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, sugiro ao setor responsável a exclusão temporária do servidor do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria, do mesmo modo sugiro ao Senhor Inspetor Geral a aplicação dos critérios e procedimentos estabelecidos na Nota IG nº 024/2019 de 29/01/2019 (Replicação), publicada no Boletim Interno nº 30 de 22 de abril de 2026, especificamente o disposto no art. 1º, inciso III, que estabelece critérios e procedimentos para permanência e concorrência na escala de 24x72 horas **onde deverá ser cumprido o descrito no art. 3º da referida Nota a partir do mês subsequente.**

PORTARIA Nº 69/2026 – [CORREGEDORIA]

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o Pedido de Reconsideração impetrado na forma do art. 248, I, da Lei 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade que proferiu a decisão manteve os efeitos da mesma, preservando a punição aplicada à GCM **Jéssica Guimarães de Almeida**, matrícula nº 1242.569-0, prevista por meio da Portaria nº 59/2026, publicada em 18/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Ato do Subsecretário de Transportes

Portaria SEMOB/SST Nº 0030/2026- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do Decreto Municipal nº 13.889/2021 e os termos dos Decretos Municipais nº 7.675/97 e 7.583/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 2026 com os seguintes membros:

Titulares:

Andrea Márcia dos Santos Caldas Nogueira

Clarissa Pimentel

Claudio Fonseca da Silva

Suplentes:

Erick Damasceno

Carlos Eduardo Catem

Fabiano Maciel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 104/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 103/2026, para o apoio ao evento esportivo Spartan de Artes Marciais-Jiu Jitsu e Desenvolvimento Humano, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 990007771/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 105/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 106/2026, para o apoio ao evento esportivo Roda do Bem-Capoeira de Mulheres, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900078075/2026.

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

EXTRATO Nº 103/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Livia Maria Basilio de Farias(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Spartan Artes Marciais-Jiu Jitsu e Desenvolvimento Humano, que será realizado em julho, agosto e setembro de 2026, no valor de R\$ 39.285,00(Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais) que obedece o Termo de Contrato nº 103/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 990007771/2026, data 02/07/2026.

EXTRATO Nº 106/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Nacional Soluções Avançadas Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Roda do Bem-Capoeira de Mulheres, que será realizado em Agosto de 2026, no valor de R\$ 10.700,00(Dez mil e setecentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 106/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900078075/2026, data 02/07/2026.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA SMHRF Nº 35/2026- A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 17, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as atualizações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Fica atualizada a Portaria SMHRF nº 18/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 06/05/2026, à fl. 6, passando a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 03/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, celebrado com a empresa ELONETH-HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.211/0001-66, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900128522/2025, a ser constituída pelos servidores da SMHRF abaixo relacionados, para, sob a gestão e presidência do primeiro, integrarem a equipe especificada: